



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CEDAE 084/2020 (DSG)

Aditivo nº 04 ao **CONTRATO CEDAE N. 084/2020 (DSG)**, assinado em 16 de Junho de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 084/2020 (DSG), que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE SAIS DE FERRO**", Pregão Eletrônico - PE nº 633/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 30 de Março de 2023, autuado sob index 49543433 do Processo nº E-E07/100.098/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula segunda, parágrafo segundo, por novos **03 (três) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, inserida sob o index 47351778 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **39 (trinta e nove) meses**, encerrando-se **no dia 17 de Setembro de 2023**, cf. informações de index 47353848.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1200226064
Código Orçamentário: 33903021
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos n. DG00010000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000056

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **4.837.500,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, autuado sob index 47370081 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 51.502.473,80 (cinquenta e um milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme informações prestadas sob index 47353848 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual prestada, na forma do parágrafo oitavo da cláusula décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com a possibilidade de rescisão antecipada e unilateral da contratação, na hipótese de uma nova contratação com o mesmo objeto do contrato ora aditado, o que poderá ser feito sem qualquer indenização por perdas e danos, mediante notificação previa com antecedência de (30) trinta dias, limitando-se a CEDAE ao pagamento dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALON

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO EDSON SENZIANI

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 04 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDSON SENZIANI, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 10/04/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/04/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49801054** e o código CRC **01D0182D**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

